



Mem. Circ. 4/2022 - Prograd

Em 26 de abril de 2022

Aos(as) Coordenadores(as) de Curso
Nesta Universidade

Assunto: Organização das atividades acadêmicas na FURG para o retorno presencial

Prezados(as) Coordenadores(as)

Em decorrência do retorno das atividades presenciais de ensino de graduação, a Pró-Reitoria de Graduação salienta as orientações constantes no Plano de Contingência da FURG (versão 1.9), bem como destaca orientações e procedimentos necessários para realização das atividades acadêmicas sem gerar prejuízos pedagógicos aos estudantes nas disciplinas.

- a) A retomada das atividades acadêmicas de modo presencial e seguro deverá cumprir as orientações constantes no Plano de Contingência da FURG (versão 1.9), no Protocolo de Ações de prevenção à covid-19 da Universidade, aplicando ainda as Medidas para Readequação dos Espaços Físicos e Distanciamento Social e mapeando os ambientes em função do risco de exposição à infecção pelo SARS-CoV-2, conforme disposto no Riscômetro.
- b) Todos os setores da FURG terão o Protocolo de Retomada Presencial específicos ao seu ambiente e atividades, com previsão da organização e dos processos de trabalho e readequação dos espaços, possibilitando as ações acadêmicas e administrativas, adaptada às recomendações da Comissão de Proteção e Cuidado.
- c) Os estudantes com 60 anos ou mais, ou ainda aqueles que apresentem condições clínicas de risco para o desenvolvimento de manifestações graves da covid-19 (conforme relação constante no item 4.1 do Plano de Contingência), poderão permanecer em seu domicílio executando as atividades acadêmicas em regime remoto por meio do Regime de Exercício Domiciliar - Especial (RED-Especial).
- d) A solicitação de RED-Especial deverá ser feita pelo estudante via Sistema Acadêmico na aba Solicitações dos Alunos. O Manual de Orientações do RED-Especial, será encaminhado para as coordenações por e-mail e disponibilizado na página da Prograd (https://prograd.furg.br/images/RED_Especial-10.pdf) para ser divulgado entre os estudantes e os professores. Para os pedidos de RED-Especial indeferidos pela Coordenação ou pela Diretoria de Atenção à Saúde (DAS), o estudante poderá solicitar na aba "Solicitações dos Alunos" remoção das disciplinas (durante o período de ajuste de matrícula) ou trancamento (conforme o período constante no Calendário Universitário) para que não reprove por frequência e nota.

e) Os docentes e estudantes que apresentarem sintomas sugestivos da covid-19 deverão ser orientados a:

- Não comparecer às suas atividades laborais e/ou estudantis, permanecendo em isolamento domiciliar até avaliação médica, além de avisar sua chefia imediata e/ou Coordenação de Curso;
- Procurar atendimento para avaliação do seu estado clínico (UBSF, SPA do HU, UPA ou clínica privada) e agendar a coleta de RT-PCR, RT-LAMP ou Teste de Antígeno para SARS CoV-2 no período entre o 1º ao 8º dia após o início dos sintomas;
- Manter-se em isolamento domiciliar, mantendo o ambiente ventilado;
- Evitar o transporte público.

f) Os servidores, estudantes e terceirizados que apresentem sintomas gripais compatíveis com Covid ou que tenham tido contato com pessoas positivadas poderão realizar teste na Diretoria de Atenção à Saúde - DAS, localizado no prédio da PROGEP, no horário das 8h às 21h, de segunda a sexta-feira. Para a realização da testagem, é necessário apresentar documento de identidade, CPF, cartão SUS e comprovante de vacinação (carteira de vacinação ou registro do ConecteSUS). Dúvidas podem ser sanadas através dos telefones (53) 3293.5280 ou (53) 98130.7698, ou diretamente na DAS.

(<https://www.furg.br/noticias/noticias-institucional/progep-divulga-realizacao-de-testes-rapidos-para-deteccao-de-covid-19>).

g) As orientações com relação à adoção de medidas coletivas e individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais, os procedimentos para servidores, estudantes e terceirizados que apresentem sintomas de síndromes gripais e o manejo de casos suspeitos e confirmados constam no Plano de Contingência (versão 1.9) e devem ser amplamente divulgado entre docentes e estudantes.

h) Os estudantes que apresentarem sintomas sugestivos da covid-19 ou aqueles que tenham positivado terão direito à reposição de conteúdo e avaliações por meio de uma plano de estudos, com abono de frequência, mediante entrega de atestado médico à coordenação de curso, que indique o período de afastamento.

i) De acordo com a Resolução COEPEA/FURG Nº 30, de 25 de março de 2022 durante o retorno presencial na Fase 3, poderá ser concedido o trancamento, total ou parcial (por disciplina), da matrícula realizada pelo estudante no semestre letivo durante a vigência desta resolução. O trancamento total não poderá ser realizado por estudantes ingressantes em qualquer processo seletivo (Sistema de Seleção Unificada (Sisu), Processos Seletivos Específicos e, Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO). O trancamento por disciplina será concedido para os estudantes de qualquer ano, série ou semestre do Curso, inclusive ingressantes.

j) O controle de frequência voltará a ser realizado nos termos do que prevê o art. 70 do Regimento Geral da Universidade.

k) No Sistema de Solicitações os estudantes poderão solicitar: Afastamento Discente; Retorno do Afastamento Discente; Alteração de Nome; Uso de Nome Social; Cancelamento de Matrícula; 2ª Via do Diploma; Atestado de Conclusão de Curso; Atestado de Provável Formando no semestre; Planos de ensino anteriores a 2009. O caminho para realizar a solicitação é: Solicitações – Unidade: Prograd/Digea/CRA - Coordenação de Registro Acadêmica – Tipo de Solicitação (escolher a solicitação).

l) No Sistema Acadêmico dos estudantes na aba “Solicitações dos Alunos” mantém as solicitações de: Acerto de Matrícula; Aproveitamento de Estudos; Atividades

Complementares; Matrícula Complementar; RED-Especial; Segunda Chamada e Trancamento de Matrícula.

m) As solicitações que ainda será necessário a abertura de processos físicos na divisão protocolo são: Transferência *ex officio*; Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional; Regime de Estudos Domiciliares (RED); Solicitação de Quebra de Pré-Requisito; e Solicitação de Revisão de Provas e Avaliações.

Atenciosamente,

Sibele da Rocha Martins
Pró-Reitora de Graduação